



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

Processo Administrativo nº 00806/2023.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DO SOFTWARE MENTORH - SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro, nº 130, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.020-070, neste ato representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 88.633.680/0002-02, com sede SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Sala 905, Complexo Brasil 21, Asa Sul, Brasília-DF, Cep 70.316-102, Telefone: (61) 3964-7777, neste ato representada pelo Senhor **Guilherme Koebe de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.044.374 SSP/DF, e do CPF nº 002.500.921-40, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a Cláusula Décima, do Contrato Administrativo nº 007/2022, consubstanciada no inciso II, do art. 57, c/c na Lei nº 10.192/2001, artigos 2º e 3º e artigo 40, XI, também da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª, deste Instrumento, a PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 007/2022, bem como o REAJUSTE do contrato, levado a efeito o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), ambos com previsibilidade na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **20 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024**.

CLÁUSULA 4ª – DO REAJUSTE

4.1. De acordo com o que dispõe a Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 007/2022, fica atualizado o valor mensal dos serviços referentes ao item 9 (Suporte e Manutenção), corresponde ao reajuste no percentual de **4,66%** (quatro vírgula sessenta e seis por cento), apurado pelo índice IPCA (IBGE).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL



4.2. Em decorrência do reajuste, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 57.372,06 (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos), conforme o quadro abaixo:

Valor Mensal Original do Contrato	R\$ 54.822,43
Índice IPCA (IBGE)	4,66%
Valor do Reajuste	R\$ 2.549,63
Valor Mensal Reajustado	R\$ 57.372,06

CLÁUSULA 5ª – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A Contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários, ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2023:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
- 30.00.00 – Despesas Correntes
- 33.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 33.90.00 – Aplicação Direta
- 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 7ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém - Pará, 20 de abril de 2023.

Francisco Melo (Caricão)
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE

Guilherme Koebe de Oliveira
OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
Guilherme Koebe de Oliveira
CONTRATADA